

LEI Nº633 /97 DE 16 DE ABRIL DE 1997.

Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO BUMBA MEU BOI, da ARNO 41 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO BUMBA MEU BOI**, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro na Q. ARNO 41, QI 15, Lt. 10, Palmas-TO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos dias do mês de 16 de abril 1997, 8º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal